

Eleição da Assembleia da República

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dra. Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a(s) assembleia(s) de voto da freguesia de Paialvo, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

PAIALVO

Secção de voto nº 1 - Edifício Sede da Junta de Freguesia - Carrazede

Secção de voto nº 2 - Edifício Sede da Junta de Freguesia - Carrazede

Secção de voto nº 3 - Edifício Sede da Junta de Freguesia - Carrazede

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Tomar, 28 de agosto de 2015

A Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Dra. Anabela Gaspar de Freitas



(assinatura e autenticação)